

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARJAL

LEI Nº 932/80

SÚMULA:- Revoga Lei que especifica e dá outras providências.

VESIOR SILVESTRY TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amarjal, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 20.05.80., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Nº 725, de 13 de março de 1975 em todos os seus artigos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 30 de maio de 1.980.

VESIOR SILVESTRY TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, Registrada.
Em livro próprio desta
Secretaria Geral. Em 30.05.80.

ADOLFO FERREIRA DO AMARAL
SECRETARIO GERAL